LEI MUNICIPAL Nº 1.948, DE 21/06/1994

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de São Pedro de Oratórios.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de São Pedro de Oratórios, fundado em 23 de julho de 1989, com sede na Comunidade Rural de São Pedro e foro na Comarca de Ponte Nova (MG), fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 21 de junho de 1994.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Brício de Vasconcellos Souza Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Autor: Baltazar Antonio Chaves
- Publicada em: 21/06/1994